

1100-533 Lisboa) ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo de entrega das candidaturas para a mesma morada.

8.2 — Os requerimentos deverão conter os seguintes elementos, devidamente actualizados:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Indicação das habilitações literárias, categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- c) Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que reúne os requisitos gerais para admissão ao concurso e provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º do referido decreto-lei. A falta da declaração referida na alínea c) determina a exclusão do concurso.

8.3 — O requerimento dos candidatos deve vir acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Currículo profissional detalhado e devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, seminários, indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras);
- b) Documentos comprovativos da formação profissional;
- c) Declaração, passada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, devidamente autenticado, comprovativo da existência e natureza do vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos três ou cinco anos relevantes para efeitos de admissão a concurso;
- d) Declaração do serviço, devidamente autenticada, donde conste a descrição das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa, bem como o período a que as mesmas se reportam;
- e) Comprovativo das habilitações literárias;
- f) Fotocópia do bilhete de identidade.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Método de selecção — no presente concurso será utilizada a prestação de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, conforme a alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

10 — Critérios de apreciação e ponderação e sistema de classificação final — os critérios de apreciação e ponderação da prestação de provas públicas, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso efectuada para o efeito, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Classificação final — o sistema de classificação a utilizar será o da média aritmética ponderada dos métodos de selecção, expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

14 — Publicitação — a relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo divulgadas nos *placards* existentes para o efeito nesta Secretaria-Geral.

15 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

16 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciado Rui Sanches de Miranda e Mascarenhas, director de serviços.

Vogais efectivos:

- 1.º Licenciado Jorge Rui Lopes Ribeiro Mendes, assessor principal.
- 2.º Licenciado António Pires da Luz Clara, assessor jurídico principal.

Vogais suplentes:

- 1.º Licenciada Maria Helena Parreiro Taborda Duarte, assessora jurídico principal.
- 2.º Licenciada Maria de Lurdes Leite S. Brito da Silva, assessora jurídica principal.

17 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

17 de Agosto de 2005. — O Secretário-Geral, *José Albano Santos*.

## Laboratório Nacional de Engenharia Civil

**Aviso n.º 7705/2005 (2.ª série).** — Para os devidos efeitos, se torna público que Maria Madalena Pazo Pires, classificada em 25.º lugar no concurso interno geral de acesso à categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, da área funcional de gestão de recursos humanos, gestão financeira e patrimonial, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 283, de 3 de Dezembro de 2004, apresentou por escrito a desistência da sua nomeação, sendo retirada à lista de classificação final.

17 de Agosto de 2005. — Pela Directora de Serviços de Recursos Humanos, o Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal, *Daniel Martins*.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Secretaria-Geral

**Rectificação n.º 1482/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 10 de Agosto de 2005, a p. 11 368, o despacho n.º 17 188/2005 (2.ª série), rectifica-se que no parágrafo 6.º, onde se lê «licenciado Fernando José Ramos Almodôvar é assessor do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento» deve ler-se «licenciado Fernando José Ramos Almodôvar é assessor de orçamento e conta principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento».

11 de Agosto de 2005. — O Director de Serviços, *Fernando Almodôvar*.

## Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento

**Despacho n.º 18 793/2005 (2.ª série).** — No uso da competência que me é conferida pelo artigo 35.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo e pelo n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, delego, sem poderes de subdelegação, no subdirector-geral, licenciado José Luís de Lemos de Sousa Albuquerque, a competência para no período entre 16 e 27 de Agosto de 2005 despachar todos os assuntos relativos à Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento.

12 de Agosto de 2005. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.

## MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA SAÚDE

**Despacho conjunto n.º 643/2005.** — Nos termos do disposto no artigo 237.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, que regulamenta o Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, é concedida autorização ao Centro Tecnológico de Cerâmica e do Vidro, com o número de identificação de pessoa colectiva 501632174 e sede na Rua do Coronel Veiga Simão, 3020-053 Coimbra, pessoa colectiva de utilidade pública sem fins lucrativos, para a prestação de serviços externos na área de segurança e higiene no trabalho, nos